



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO**

Fis.: 61  
Proc.: 26/2021  
Rubrica: Yara

## **Câmara Municipal de Rosário**

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026  
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA  
camararosarioma@outlook.com.br

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2021/CPL/CMR**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, tipo: Móveis, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rosário/MA.

### **JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade ao que preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Observa-se que, o fator preponderante a ser observado no que se refere à opção pela contratação direta é o pequeno valor da contratação, sem prejuízo da economicidade.

Cabe destacar que o valor da referida contratação, conforme apurado por meio de pesquisas de preços realizadas junto a três fornecedores que operam no ramo pertinente ao objeto citado, se enquadra dentro do limite permitido para fins de contratação direta, isto é, por meio de dispensa de licitação.

Ademais, os custos com os procedimentos para a realização de um processo licitatório equivaleriam, praticamente, ao preço de custo com a contratação do objeto, o que do ponto de vista econômico é bem mais vantajoso a contratação do objeto de forma direta do que a realização de licitação.

Sendo assim, a escolha da contratação direta é a que se melhor adequa a aquisição do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos.

Diante o acima exposto justifico a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação.

Por fim, justifico e Autuo Abertura do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

Rosário/MA, 26 de abril de 2021.

*Yara Princis Freitas Gaspar*

**YARA PRINCIS FREITAS GASPAR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL